DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 470 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2004-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 004/2004

PARTES CONVENENTES: Prefeitura Municipal do Natal e o Centro de Apoio do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte - CADEF. OBJETIVO: Incremento das atividades específicas da Beneficiada, face a utilidade pública da mesma, mediante a participação da Prefeitura nas despesas decorrentes de suas atividades. VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), repassados em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (Três mil reais), nos meses de Março a Dezembro/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.244.001.2-024 Concessão de Auxílios Diversos, Elemento de Despesas 3.3.50.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 99, Anexo III, Fonte111. LOCAL E DATA: Natal, 01 de Março de 2004. TESTEMUNHAS: ilegíveis .

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

José Rosélio Vilar de Queiroz
Presidente

Republicado por Incorreção

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 014/2004

PARTES CONVENENTES: Prefeitura Municipal do Natal e a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABES/RN. OBJETIVO: Cooperação Financeira visando a realização em Natal do XI SILUBESA Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), repassado em parcela única no mês de Março/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.244.001.2-024 Concessão de Auxílios Diversos, Elemento de Despesas 3.3.50.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 99, Anexo III, Fonte111. LOCAL E DATA: Natal, 26 de Março de 2004. TESTEMUNHAS: ilegíveis .

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

Maria Geny Formiga de Farias
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 194/2004-A.P., de 17 de março de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1986/2003-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 10, da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 55, I, II e III, da Lei Complementar 042/02 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal), à funcionária GENOVEVA SOARES MACÊDO, matrícula nº 08.036-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, com proventos proporcionais a 18 anos de contribuição, acrescidos de 03 quinquênios conforme Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PARA AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL REALIZADO EM 24 e 25/11/2001.

A Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, situada à Praça do Estudante, nº 90, Centro, nesta capital, no Setor de Pessoal USFAG, 1º andar, no dia 30 de março de 2004, nos horários de 08h às 13h, munidos do original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de Curso expedida por instituição legalmente autorizada e coerente com habilitação concursada.

O candidato que não atender à CONVOCAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data acima determinada, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
PORTASDOR DE DEFICIÊNCIA -AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL - AUDITORIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
000004	JOSÉ SÉRGIO GOUVEIA COUTINHO

PORTARIA Nº 246/2004-A.P., de 29 de março de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 117/2004-GP,

RESOLVE exonerar, a pedido, SILVANA MELO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Qualificação Profissional, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 247/2004-A.P., de 29 de março de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 117/2004-GP,

RESOLVE nomear, MARIA ENILDA SOUZA DE ALBUQUERQUE, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor de Qualificação Profissional, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 248/2004-A.P., de 29 de março de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 118/2004-GP,

RESOLVE destituir da função de Liquidante da Fundação de Esportes de Natal - FENAT, o senhor CARLOS EDUARDO COUTO BEZERRA, a partir desta data.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 249/2004-A.P., de 29 de março de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 118/2004-GP,

RESOLVE designar ROBERTO CARLOS FERNANDES, para exercer a função de Liquidante da Fundação de Esportes de Natal - FENAT, a partir desta data.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 250/2004-AP, de 29 de março de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 0850/2004-GS/SMS,

RESOLVE designar os servidores abaixo mencionados para exercerem a função gratificada de Médico Regulador/Urgencista, símbolo GMU/SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 2º, § 9º, da Lei Complementar nº 056, de 19 de março de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2004.

- ALEXANDRE DE OLIVEIRA PELÁGIO
- CARMEM MELO DO VALE

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 251/2004-AP, de 29 de março de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 0850/2004-GS/SMS,

RESOLVE designar ARIANO JOSÉ F. DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de Médico Regulador/Urgencista, símbolo GMU/SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, em

conformidade com o artigo 2º, § 9º, da Lei Complementar nº 056, de 19 de março de 2004, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 252/2004-AP, de 29 de março de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 0850/2004-GS/SMS,

RESOLVE designar os servidores abaixo mencionados para exercerem a função gratificada de Técnico de Enfermagem, símbolo GTU/SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 2º, § 9º, da Lei Complementar nº 056, de 19 de março de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2004.

- FRANCISCA ELZA B.DANTAS
- ADEILZE SILVA DOS SANTOS
- ALBERTO ARRUDA MARIANO
- EDINALDO DA SILVA BEZERRA
- JUCILENE FARIAS DA SILVA
- LUCI MAROLE PEREIRA DA SILVA
- ADEILTON DANTAS
- AÉCIO PONTES DAMASCENO
- CLÁUDIA FERREIRA DE FREITAS
- EDILEUZA DINIZ FERREIRA
- JANETE FERNANDES LIMA
- JORGE CARLOS DE A. MEDEIROS
- JOSÉ CLÁUDIO M.DE MACEDO
- PATRÍCIA NUBIA DOS SANTOS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 253/2004-AP, de 29 de março de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 0850/2004-GS/SMS,

RESOLVE designar os servidores abaixo mencionados para exercerem a função gratificada de Enfermeiro Urgencista, símbolo GEU/SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 2º, § 9º, da Lei Complementar nº 056, de 19 de março de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2004.

- AGRIPINO FERNANDES FILHO
- MARCELO BESSA DE FREITAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 254/2004-A.P., de 29 de março de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 119/2004-GP, RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZA M.TAVARES DO NASCIMENT, do cargo em comissão de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 255/2004-A.P., de 29 de março de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 119/2004-GP, RESOLVE nomear, ANA RAQUEL DOS SANTOS, para exercer em comissão o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada a LICITAÇÃO, a seguir especificada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo aviso está sendo publicado em jornal de grande circulação, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Concorrência Publica	Objeto	Data	Hora
30.342/04	004/04–SEMTAS	Aquisição de gêneros alimentícios.	27.04.04	09:00

Natal, 26 de março de 2004.
A COMISSÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 29 / 03 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 048/2004 SEMAF, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA., por ter apresentado desconto na ordem de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) na emissão de passagens aéreas, devendo a Secretaria firmar contrato no valor estimado de R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 29 / 03 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 049/2004 SEMPLA, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA., por ter apresentado desconto na ordem de 6,07% (seis vírgula zero sete por cento) na emissão de passagens aéreas, devendo a Secretaria firmar contrato no valor estimado de R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 29 / 03 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 013/2004 SEMUT, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas NAIA VALESKA MARANHÃO DE PAIVA, referente aos itens 01, 05, 08, 09, 25, 28, 79, 83 e 84, no valor total de R$ 4.881,70 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos); NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA., referente aos itens 02, 50, 56, 59, 77, 81 e 91, no valor total de R$ 4.883,80 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos); CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA., referente aos itens 03, 06, 07, 11, 12, 13, 17, 19, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 54, 63, 80 e 82, no valor total de R$ 48.086,35 (quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos); SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 04, 95, 103, 104 e 106, no valor total de R$ 4.627,50 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., referente aos itens 10, 14, 15, 16, 18, 21, 30, 36, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 68, 69, 70, 75, 78 e 96, no valor total de R$ 14.197,50 (quatorze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos); ELIAS AVELINO DOS SANTOS, referente aos itens 20, 26, 33, 38, 89, 93 e 101, no valor total de R$ 6.755,82 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); COMERCIAL BRASIL REP E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 34, 39, 67, 73, 76, 92 e 102, no valor total de R$ 5.364,60 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); W T COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente aos itens 62, 66, 71, 72, 74 e 97, no valor total de R$ 2.884,40 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); EBN COM E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 85, 86, 87, 88, 90, 94, 98, 99, 100, 105 e 107, no valor total de R$ 24.724,50 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 116.406,17 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e seis reais e dezessete centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Republicado por incorreção

CONVITE Nº 054/2004 - SEMUT

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 054/2004.
Empresa ganhadora:
CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., referente ao item 01, no valor total mensal de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2004 - URBANA

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos participantes da Concorrência Pública acima referendada, que o recurso administrativo interposto pela empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA., não concordando com os termos do edital, foi negado por esta Comissão, e a decisão acatada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2004 - SEMSUR

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos participantes da Concorrência

Pública acima referendada, que o recurso administrativo interposto pela empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA., não concordando com os termos do edital, foi negado por esta Comissão, e a decisão acatada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

CONVITE Nº 050/2004 - URBANA

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que a empresa SANTOS & FERNANDES LTDA., entrou com recurso administrativo.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

Natal, 29 de março de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Francisco Carlos Soares da Silva, CPF: 967.385.024-00, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 29/03/2004, através do Processo Nº. 23077.001757/2004, o licenciamento ambiental para funcionamento de um bar e restaurante com música ao vivo (Bar e Restaurante Carne de Sol), na Av. Mor Gouveia nº 17, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A firma Sovoks Auto Peças LTDA CNPJ: 08.450.215/0001-16 torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 26/03/2004, através do Processo Nº. 23077.001607/2004-51, o licenciamento ambiental para reforma e ampliação de um prédio comercial situado a avenida Alexandrino de Alencar, 565 Alecrim, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A MB Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 04.377.403/0001-05, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 26/03/04, através do Processo Nº. 23077.001680/2004-22, o licenciamento ambiental para construção de um prédio de uso residencial multifamiliar, a ser edificado na Rua Antonio Farache lotes 406; 407 e 408, em Capim Macio - Natal Rn, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 004/2004
PROCESSO Nº: 00050.872/2004
CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO SEMURB
CONTRATADO: XTECH COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA XEROX, COPIADORA X-5334, PARA ESTA SEMURB.
VALOR MENSAL: R$ 660,00(SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0001.2-614 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMURB.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO 06-LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.FONTE: 111;
BASE LEGAL:OCONTRATO TEM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93, ART. 24 INCISO II.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 0083/2003 Tomada de Preço: 026/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: Engecal Engenharia e Cálculos Ltda.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias com início em 22/03/04 e término 21/07/04 dos serviços de complementação de Recuperação e Reforço Estrutural do Estádio João de Vasconcelos Machado - Machadão.
BASE LEGAL: A lei n.º 8666/93 artigo 57 parágrafo 1º, I,II,III e parágrafo 2º.
ASSINATURAS:
Edivan Martins Teixeira (contratante).
José Pereira da Silva (contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 0334/2004 SEMOV Tomada de Preço: 027/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: M & K Comércio e Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias com início em 17/03/2003 e término 16/07/2004, dos serviços de complementação de alambrados, construção e recuperação de quadras de Esportes, campos de futebol e outros.
BASE LEGAL: A lei n.º 8666/93 artigo 57 parágrafo 1º, I,II,III e parágrafo 2º.
ASSINATURAS:
Edivan Martins Teixeira (contratante).
Alexandre Magno Fernandes de Sousa (contratada).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES ESTUDANTIS

Extrato de Resultado de Pedido de Habilitação

A Comissão de Habilitação de Entidades Estudantis, designada através da Portaria nº 014/2004 GP, constituída para apreciação dos pedidos de habilitação das entidades estudantis, na reunião realizada no dia 17 de março de 2004, com base no disposto no Decreto nº 7.350 de 28 de janeiro de 2004, após a avaliação pertinente, considerou HABILITADA para emissão de identidades estudantis, unicamente aos seus alunos, a entidade SEMINÁRIO DE SÃO PEDRO, face o cumprimento das condições previstas no mencionado Decreto.

Natal(RN), 17 de março de 2004
A COMISSÃO

PORTARIA Nº 042/2004 STTU/GS, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de sindicância com o fim de apurar as irregularidades apontadas no processo administrativo de nº 3.03/03.

Art. 2º. Designar os servidores Emerson Bruno Pinheiro Tavares, matrícula nº 17.439-4, Maria das Graças Barros Lima, matrícula nº 11.367-1, Manoel Lima de Menezes, matrícula nº 11.301-8, Eliete de Oliveira França, matrícula nº 11.340-9, João Gilderlan Alves de Souza, matrícula nº 17.356-8 e Isaac Cruz do Nascimento, matrícula nº 11.277-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de sindicância pertinente, com o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 043/2004 STTU/GS, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de sindicância com o fim de apurar as irregularidades apontadas no processo administrativo de nº 23077.001030/2004-87.

Art. 2º. Designar os servidores Fátima Arruda Câmara, matrícula nº 00.117-1, Nadja Soares, matrícula nº 00.031-1 e Celton Lobato Torres Galvão, matrícula nº 00.353-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de sindicância pertinente, com o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº: 23077.000126/2004-28.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: BRASCONTROL Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Pagamento de do serviço de manutenção de equipamentos eletrônicos da marca BRANCONTROL.
Valor global do contrato: R$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais).

Dotação orçamentária
Atividade/Projeto: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa jurídica Fonte: 121.
Previsão legal: Art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Natal(RN), 15 de janeiro de 2004.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n°: 23077.000125/2004-83.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: DATAPROM Equipamentos e serviços de Informática Industrial Ltda.
Objeto: Pagamento de peças de reposição de equipamentos eletrônicos da marca DATAPROM.
Valor global do contrato: R$ 313,58 (trezentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos).
Dotação orçamentária
Atividade/Projeto: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa jurídica Fonte: 121.
Previsão legal: Art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Natal(RN), 15 de janeiro de 2004.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n°: 23077.000127/2004-72.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: DATAPROM Equipamentos e serviços de Informática Industrial Ltda.
Objeto: Pagamento de mão-de-obra referente ao conserto dos equipamentos eletrônicos da marca DATAPROM.
Valor global do contrato: R$ 700,00 (setecentos reais).
Dotação orçamentária
Atividade/Projeto: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa jurídica Fonte: 121.
Previsão legal: Art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Natal(RN), 15 de janeiro de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato nº 035/04

Processo nº 00004.209/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Alderlany Torres de Medeiros
Objeto: Prestação de Serviços do Profissional da área de Assistência Social
Valor mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Vigência: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
Dotação: Fonte 111, Projeto atividade 18.149.08.451.031.1-362 Construção, Melhoria habitacional e erradicação de favelas, Elemento de Despesa: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiro.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
*Republicado por incorreção

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DO NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 007/2003
PROCESSO Nº: 31.176/2003
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Agência Aerotur Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 21 de junho de 2004, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
BASE LEGAL: Artigo 57, II, § 2.º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Natal, 26 de março de 2004

URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: Riger Engenharia Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a partir da data de sua publicação.
VALOR ORIGINÁRIO: R$ 270.008,44 (duzentos e setenta mil, oito reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251

ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
FONTE: 111/181
ANEXO: IV/IV
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Riger Engenharia Ltda.
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato: 046/04
Processo nº: 002699/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Parelhas Gás Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo (Gás GPL), itens 01 e 02 pelo
Período de 06 meses, para atender as Unidades Municipais de Saúde.
Valor Estimado Mensal R$: 4.930,60 (Quatro mil, novecentos e trinta
Reais e sessenta centavos)
Valor Total R$: 29.583,60 (Vinte nove mil, quinhentos e oitenta
E três reais e sessenta centavos)
Vigência: 18.03.2004 a 18.09.2004
Dotação Orçamentária
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 126
Anexo: 07
Base Legal: Artigo 23, inciso II, Alínea "a" da Lei 8.666/93
- Convite nº 008/2003
Assinatura: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Marcondes Augusto de Oliveira - Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital, torna público que realizará no dia 06/04/2004, às 11:00 (onze), horas, Convite nº 004/2004, destinada aquisição de equipamentos e utensílios médicos hospitalares.
O Edital com as especificações e demais detalhes encontra-se à disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO AOS LICITANTES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 003/03

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: 232-6104, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que a empresa M. ELENITA FONSECA INDUSTRIAL ME, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão, no tocante ao julgamento da documentação/ habilitação, solicitando sua inclusão no rol das empresas habilitadas no referido certame.
Comunicamos ainda que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Natal/RN, 29 de março de 2004.
A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03, Centro, nesta Capital, torna público que realizará no dia 15.04.2004, às 11:00 (onze) horas, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2004, destinada à aquisição de material médico cirúrgico.
O Edital com as especificações e demais detalhes encontra-se à disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00 horas, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 000046/2004.

CONTRATO Nº
CONTRATANTE: SECTUR
CONTRATADO: F Alves Promoções e Eventos Artísticos
OBJETO: contratação de orquestras de frevo para tocar nos festejos carnavalescos, em toda Natal
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 Proj/Ativ. 23.695.043.2.637 Elemento de dep.: 3 3 90 39 O.S.T P. Jurídica -
BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI N.º 8.883/94.

Ruth Helena Mallen Machado de Souza
CHEFE DO DEPAT

VILMA QUEIROZ SAMPAIO FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO 002/2004

PROCESSO N.º 000040/2004
PARTES CONVENETES: SECTUR e COOHOTUR
OBJETO: APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL/2004
VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 23.695.043.2-637 EVENTOS TRADICIONAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.39 O . S.T P. JURIDICA
FONTE: 111
BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI N.º 8.883/94.

Ruth Helena Mallen Machado de Souza
CHEFE DO DEPAT

VILMA QUEIROZ SAMPAIO FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Contrato de prestação de Serviços de nº 002/04, feita através do Diário Oficial de 13 de Janeiro de 2004.

ONDE SE LÊ: INCISO V
LEIA-SE: INCISO IV

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/04

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: M S MAXIMINO DOS SANTOS - ME
OBJETO: Destina-se a aluguel por hora trabalhada de (01) um Caminhão Carroceria com grade ou tela de cerca galvanizada, volume de carga igual ou superior a 24,00m3, conforme modelo anexo.
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 24 II, Parágrafo Único. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.03.2004 e término em 01.07.2004.
VALOR MENSAL: importância de R$ 14,50(Quatorze reais e cinqüenta reais e vinte centavos.).
ATIVIDADE: 15.452.001 2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: M S MAXIMINO DOS SANTOS - ME
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da URBANA, localizada na Rua Dr. Mario Negócio, 2389 Quintas, nesta Capital, torna público que será realizada a LICITAÇÃO, a seguir especificada, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo: 00000214/04
Convite: 001/04-URBANA
Objeto: Contratação de Instituição especializada em Seleção de Recursos Humanos.
Hora: 15:00hs
Data: 05/04/05

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 049/2004-GS/SEMUT NATAL(RN), 26 DE MARÇO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial com base no artigo 2º do Decreto nº 6.789, de 30 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art.1º. A atribuição dos pontos da gratificação de produtividade faz-se exclusivamente em razão da realização das seguintes atividades e/ou tarefas elencadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Os pontos de gratificação de produtividade serão divididos em duas categorias: pontuação de Fiscalização e pontuação de Processo.

Art. 2º. As Fiscalizações realizadas em conformidade com a Ordem de Serviço e em consonância com os prazos de conclusão prevista nesta Portaria, para efeito da pontuação de Fiscalização, são calculadas da seguinte forma:

I pela apuração de imposto sobre serviços ISS não recolhido ou pela lavratura de auto de infração, incluindo as multas propostas, à razão de 0,5 ponto para cada R$ 500,00;

II- pela realização de fiscalização de contribuinte de ISS proporcionalmente ao período fiscalizado e grau de complexidade da fiscalização, na forma da seguinte matriz:

GRAU DE COMPLEXIDADE PERÍODO FISCALIZAÇÃO	A	B	C	D
1	4	9	11	15
2	7	11	14	17
3	10	12	17	20
4	13	15	20	23
5	16	18	23	26

Onde: GRAU DE COMPLEXIDADE:

- Acompanhamento de recolhimento;
- Verificação de escrita e documentação fiscal;
- Além dos anteriores, verificação do ISS de terceiros e/ou substituto;
- Além dos anteriores, verificação da escrita e documentação contábil;

PERÍODO FISCALIZADO:

1 até 06 (seis) meses;
2 de 07 (sete) a 12 (doze)meses;
3 de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses
4 de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses.
5- acima de 36 (trinta e seis) meses

III pela verificação da taxa de licença de localização de estabelecimento, com o preenchimento do respectivo termo de verificação para renovação da T.L. 1,0 ponto

IV além da pontuação obtida no inciso I, pela lavratura de auto de infração por:
a) não cumprimento de obrigação principal 5,0 pontos
b) não cumprimento de obrigação acessória 5,0 pontos

V por permanência fiscal, efetuada na empresa, para apuração de movimento econômico, por hora: 2,50 pontos

VI por Plantão Fiscal, realizado na SEMUT, por dia: 15,0 pontos

VII por participação em Comissões de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar: 15,0 pontos

VIII pela apreensão de talões de notas fiscais ou outros documentos: 5,0 pontos

IX pela informação por escrito:
a) de contribuinte não inscrito 2,0 pontos
b) revisão cadastral 2,0 pontos
c) contribuinte não localizado 2,0 pontos
d) quanto à realização de eventos de diversões públicas ainda nãoconhecidas pela SEMUT 1,0 ponto

X pela fiscalização de eventos de diversões pública, 15,0 pontos, mais 1,0 ponto para cada R$ 208,26 da notificação, não podendo ser inferior a 1,0 ponto.

§ 1.º - A atribuição final dos pontos previsto no inciso II deste artigo é o resultado do produto daquela atribuição pelo índice abaixo especificado, representativo do tamanho da empresa fiscalizada:

PORTE (Receita Bruta Anual Média)	ÍNDICE
Até R$ 41.653,00	1,50
De R$ 41.653,01 a R$ 83.306,00	2,00
De R$ 83.306,01 a R$ 166.612,00	2,50
De R$ 166.612,01 a R$ 535.545,00	3,00
Acima de R$ 535.545,00	4,00

§ 2.º - Poderão ser formadas equipes, para fiscalizações especiais e realizações de perícias, com tempo determinado ou com metas a cumprir, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária, que terão a sua produtividade parcialmente ou totalmente garantida enquanto permanecerem nessa condição de fiscalização.

§ 3.º - Todos os prazos especificados nas ordens de serviço poderão ser prorrogados em conformidade com a dificuldade da tarefa realizada, devendo qualquer prorrogação ser solicitada ao Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária, com justificativa e por escrito.

§ 4.º - Os Termos de Inicio de fiscalização deverão ser entregues aos Coordenadores de Grupos de Trabalho 48 horas após a ciência do contribuinte.

§ 5.º - Os Boletins de Fiscalização deverão ser entregues aos Coordenadores de Grupos de Trabalho em conjunto com o Termo de Encerramento 48 horas após a ciência do mesmo.

§ 6.º - A produtividade dos autos lavrados com base em arbitramento será limitada a 100 pontos por cada auto;

§ 7.º - A pontuação de Fiscalização será calculada trimestralmente.

Art. 3.º Os processos de imunidade tributária, isenção, remissão, baixa de inscrição para contribuinte do ISS, reclamação contra lançamento, restituição de indébito e outras solicitações designadas pelo chefe do setor, para efeito de pontuação de Processos seguirão as formas desse artigo.

§1º. A pontuação pela entrega de processo concluído será de 20 (vinte) pontos;

§2º. É obrigatória a conclusão de 5 processos por mês;

§3º. O Auditor deverá permanecer com o processo no máximo 90 (noventa) dias;

§4º. Será concedido 10 (dez) pontos extras para quem concluir processo a mais do que o exigido e será considerado como pontuação de Fiscalização;

§5º. O descumprimento dos parágrafos §2º ou §3º deste artigo será descontado 20(vinte) pontos por processo;

§6º. Não será aceita devolução de processo sem a devida justificativa do auditor;

§7º. A pontuação de Processos será apurada mensalmente.

Art. 4º. Aplica-se o disposto no art. 143 §1º, da Lei 3.882/89 e suas alterações, quando se tratar de contestação à defesa, atribuindo 10,0 pontos para as concluídas no prazo ou descontando 2 (dois) pontos para as entregues fora do prazo.

§ 1º. Serão descontados até o limite dos pontos atribuíveis:

I pela não conclusão de fiscalização, sem justificativa por escrito, antes do término do prazo 2,5 por dia de atraso

II pelo não cumprimento de prazo para a entrega ao Coordenador de Grupo de Trabalho de:

a) termo de início de procedimento fiscal, por cada dia de atraso, 2,0 pontos;

b) auto de infração, por cada dia de atraso 3,0 pontos;

c) notificação de lançamento, por cada dia de atraso, 2,0 pontos;

d) boletim fiscal, por dia de atraso, 1,0 pontos;

III falta não previamente justificada às reuniões, treinamentos, seminários, cursos, plantão fiscal ou qualquer convocação superior, por cada falta, 15,0 pontos.

IV por recusa de cumprimento de uma ordem de serviço sem justificativa, ou por cumprimento em desacordo com os padrões adotados pela SEMUT, em caso de recusar-se a corrigir a falha conforme orientação 15,00 pontos.

Art. 5º. No caso de afastamento ao trabalho igual ou superior a 20 dias, fica assegurada 50% (cinqüenta por cento) da pontuação de Fiscalização referente ao período afastado, para o período subsequente ao seu retorno.

Art. 6º. Será aproveitada toda a pontuação de Fiscalização obtida pelo auditor durante o trimestre de apuração da produtividade de Fiscalização, respeitado o limite de ¼ da pontuação mensal (200 pontos), no transporte de pontos para o trimestre subseqüente.

Art. 7º. Nos casos omissos e nas tarefas que tenham um maior grau de dificuldade ou não possibilitem sua apuração por esta portaria, os pontos serão atribuídos pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária, será revisto pelo Chefe do Departamento de Receita Mobiliária.

Art. 8º. A pontuação de Fiscalização será calculada com base na produtividade mensal, sendo todavia a apuração trimestral, respeitando a pontuação neste período, não podendo conter no relatório documentos com datas diferentes do trimestre em curso, ou que coincidam com períodos de licença ou férias.

§1º. Caso o auditor não atinja o montante equivalente a três pontuações máximas mensais no trimestre, referentes a pontuação de Fiscalização, o valor por este atingido será rateado de forma equânime no trimestre seguinte para fins de sua remuneração.

§2º. A pontuação descontada nos termos do art. 3º não poderá ser substituída por nenhuma outra pontuação.

Art. 9º. A pontuação será registrada pelos Coordenadores de Grupo de Trabalho e conferida pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária durante a entrega dos trabalhos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Gorete de Araujo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Egrégio Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento para os dias 29 e 31 de março e 01 de abril de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:
29/03: Processo: nº 2003.017502-4- SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: REFRIGEL Sol Gelo Indústria e Comércio Ltda. - ME - Recurso nº 288/2003 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo.
31/03: Processo: nº 2003.021103-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Savoulimp Indústria e Comércio Ltda. - Recurso nº 029/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva.

01/04: Processo: nº 2003.011422-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Argemiro Pereira da Cunha. - Recurso nº 301/2003 - TATM - Ex Ofício. - Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

---

RESENHA DA SESSÃO REALIZADA NOS DIAS 18 E 24 DE MARÇO DE 2004.

Processo nº: 2002.003219-0/SEMUT
Recurso nº: 018/2004 TATM Ex Ofício
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: G Cinco Planejamento e Execuções Ltda.
Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva
Acórdão nº 024/2004 - TATM - Ementa: - Direito Tributário. Pedido de Restituição. Taxa de Limpeza Pública. Ausência de serviço efetivo e potencial. Inexistência de Fato Gerador. Procedência da Reclamação. Recurso Ex Ofício conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, e em consonância com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, conhecer do recurso de ofício, para negar-lhe provimento, julgando procedente a Reclamação objeto deste Processo Fiscal Administrativo.

Processo nº : 2003.003414-5 - SEMUT
Recorrente : Orton Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Ltda.
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso nº : 172/2003 - TATM Voluntário
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n.º 025/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços - ISS. Pagamento efetuado após lavratura do auto, porém em formulário inadequado. Decisão singular mantida. Procedência do Auto de Infração. Dedução do débito dele decorrente, os valores pagos pelo contribuinte. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer parcialmente do recurso voluntário, lhe dar provimento em parte, para julgar procedente o Auto de Infração, devendo ser abatido do débito dele decorrente, os valores pagos, em formulário inadequado pelo contribuinte.

Processo nº: 2002.010904-5 - SEMUT
Recorrente: Cabugi Eventos Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 236/03 - TATM - Voluntário
Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão n.º 027/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. ISS sobre diversões públicas recolhido a menor. Infringência à legislação municipal. Recurso voluntário conhecido e não provido. Procedência do auto de infração. Manutenção integral da decisão de primeira instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, negando-lhe provimento, para julgar procedente o auto de infração nº 500.529.028, mantendo a decisão de primeira instância

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 24 de março de 2004.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

EDITAL Nº 005/2004

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III parágrafo único, da Lei nº 3.882/89, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julga improcedentes os Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados: nºs 2002.007793-3 INTERAGE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., 2003.000889-6 MARIA DENIZE ARAÚJO, 2003.012750-0 MARIA ESTELA DE S. BARRETO, 2003.020368-0 NATALIA POZZI REDKO, 2002.008975-3 NATAL DANCETERIA LTDA., 2003.008577-7 R A PROMOÇÕES LTDA., 2002.008641-0 TARCIANA EMÍLIA FRAZÃO ARRUDA, 2003.005120-1 HIPER AVELINO SUPERMERCADO, 2003.014129-4 ENRICO FERMI TORQUATO FONTES, 2003.000304-5 COSTEIRA PALACE HOTEL S/A, 2003.000576-5 CLUBE DOS AMANTES DA BOA MÚSICA-

CLAMBOM, 2003.002672-0 DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA, 2003.007983-1 TEEN COMÉRCIO LTDA., 2003.018840-1 VAGNER LAZARO DANTAS E SILVA, 2003.020055-0 OBRASTEC CONSTRUTORA LTDA., 2003.005305-0 OSAIR JOSÉ VASCONCELOS DE MEDEIROS. Ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para apresentarem recurso a segunda instância administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da Lei nº 3.882, supra referida.

Natal, 24 de Março de 2004.
Bruno Costa Drummond Banhos
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

EDITAL Nº 006/2004

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III parágrafo único, da Lei nº 3.882/89, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julga procedentes em parte os Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados: nºs 2003.000573-0 ANA TEREZA THE BONIFÁCIO ME., 2003.001023-8 ANNA KATHYA HELINSKA. Ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para apresentarem recurso a segunda instância administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da Lei nº 3.882, supra referida.

Natal, 24 de Março de 2004.
Bruno Costa Drummond Banhos
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

EDITAL Nº 007/2004

Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III parágrafo único, da Lei nº 3.882/89, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julga procedentes os Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados: nºs 2003.020844-5 ACADEMIA ZONA SUL LTDA. ME., 2003.020981-6 ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE MEDEIROS ME., 2002.009683-0 EDUCANDÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA., 2004.001130-0 EUNICE GOMES DA SILVA ME., 2003.020840-2 J F TIMÓTEO ME., 2004.001108-3 JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES, 2003.020057-6 LEONEL BONIFÁCIO L. TIBÚRCIO, 2004.001056-7 OM SHANTI LTDA. ME., 2004.000930-5 OM SHANTI LTDA. ME., 2004.001052-4 TADASHI KIKUMOTO TELECOMUNICAÇÕES, 2003.019503-3 TRESS TERC. E LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.019502-5 TRESS TERC. E LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.019508-4 TRESS TERC. E LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.019509-2 TRESS TERC. E LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.019504-1 TRESS TERC. E LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.019500-9 TRESS TERC. E LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.019506-8 TRESS TERC. E LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA., 2004.001102-4 V. M. SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., 2003.020839-9 VIOLETA E FILHOS LTDA., 2004.001050-8 UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., 2004.001105-9 J C FUNDAÇÕES LTDA. Ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para apresentarem recurso a segunda instância administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da Lei nº 3.882, supra referida.

Natal, 24 de Março de 2004.
Bruno Costa Drummond Banhos
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

EDITAL Nº 008/2004

O chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133, inciso III, parágrafo único da Lei nº 3.882/89, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em seu poder os seguintes Processos Fiscais Administrativos, oriundos de Autos de Infração. Processos nºs 2003.022452-1 DESTAQUE PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA., 2003.020991-3 E M CHAVES LOPES ME., 2003.020831-3 ROGÉRIO VERDEN DE MORAIS, 2003.020994-8 I B DA SILVA LOCADORA DE VÍDEO ME., 2003.020986-7 KARLENE FOTO SENSÍVEIS LTDA., 2003.018292-6 F MARQUES DO NASCIMENTO, 2003.020847-0 MARIA CATARINA FARKAT SCHEER ME. Ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Setor de Cobrança Administrativa Especial para tratarem dos processos acima referidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital.

Natal, 24 de Março de 2004.
Bruno Costa Drummond Banhos
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
Balanço Orçamentário - Receita

Bimestre de Referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2004

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Em Reais

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV 04 (b)	%	ATÉ FEV 04 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
10000000 RECEITAS CORRENTES	587.449.000,00	587.849.040,30	83.666.618,51	14,23	83.666.618,51	14,23	504.182.421,79
11000000 RECEITA TRIBUTARIA	124.980.000,00	124.980.000,00	29.764.846,50	23,82	29.764.846,50	23,82	95.891.473,83
11100000 IMPOSTOS	101.723.000,00	101.723.000,00	22.739.642,91	22,35	22.739.642,91	22,35	78.983.357,09
11200000 TAXAS	23.256.000,00	23.256.000,00	7.025.203,59	30,21	7.025.203,59	30,21	16.230.796,41
12000000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	34.875.000,00	34.875.000,00	3.981.552,44	11,42	3.981.552,44	11,42	30.893.447,56
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	4.565.000,00	4.565.000,00	382.782,22	8,39	382.782,22	8,39	4.182.217,78
13100000 RECEITAS IMOBILIARIAS	2.456.000,00	2.456.000,00	197.222,23	8,03	197.222,23	8,03	2.258.777,77
13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.986.000,00	1.986.000,00	180.924,76	9,11	180.924,76	9,11	1.805.075,24
13300000 RECEITAS DE CONCESSÕES PERMISSÕES	122.000,00	122.000,00	4.622,92	3,79	4.622,92	3,79	117.377,08
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	388.583.000,00	388.983.040,30	46.231.993,49	11,89	46.231.993,49	11,89	342.751.046,81
17200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	350.082.000,00	350.082.000,00	50.440.468,66	14,41	50.440.468,66	14,41	299.641.531,34
17600000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	67.486.000,00	67.886.040,30	586.084,33	0,86	586.084,33	0,86	67.299.955,97
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.488.000,00	24.488.000,00	2.907.626,31	11,87	2.907.626,31	11,87	21.580.373,69
19100000 MULTAS E JUROS DE MORA	6.611.000,00	6.611.000,00	1.048.980,21	15,87	1.048.980,21	15,87	5.562.019,76
19200000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	87.818,78	2927,29	87.818,78	2927,29	-84.818,78
19300000 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.328.000,00	17.328.000,00	1.583.566,04	9,14	1.583.566,04	9,14	15.744.433,96
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	6.896.000,00	6.896.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.896.000,00
21000000 OPERACOES DE CREDITO	6.894.000,00	6.894.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.894.000,00
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
90000000 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-29.060.000,00	-29.060.000,00	-4.794.559,50	16,50	-4.794.559,50	16,50	-24.265.440,50
97000000 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-29.060.000,00	-29.060.000,00	-4.794.559,50	16,50	-4.794.559,50	16,50	-24.265.440,50
97200000 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-29.060.000,00	-29.060.000,00	-4.794.559,50	16,50	-4.794.559,50	16,50	-24.265.440,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**594.345.000,00**	**594.745.040,30**	**83.666.618,51**		**83.666.618,51**		**511.078.421,79**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)					**0,00**		
SUBTOTAL (III) = (I + II)	**594.345.000,00**	**594.745.040,30**	**83.666.618,51**		**83.666.618,51**		**511.078.421,79**
DÉFICIT (IV)					**0**		
TOTAL (I + IV)	**594.345.000,00**	**594.745.040,30**	**83.666.618,51**		**83.666.618,51**		**511.078.421,79**

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA c (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV 04 (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ FEV 04 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV 04 (f)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ FEV 04 (g)	% (g/c)	SALDO (c - g)
DESPESA CORRENTE	505.711.000,00	-174.289,70	505.536.710,30	266.147.364,07	266.147.364,07	51.656.980,41	51.656.980,41	10,22	453.879.729,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.658.000,00	0,00	249.658.000,00	182.546.916,29	182.546.916,29	36.578.924,76	36.578.924,76	14,65	213.079.075,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.785.000,00	0,00	5.785.000,00	5.619.157,00	5.619.157,00	852.379,79	852.379,79	14,73	4.932.620,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.268.000,00	-174.289,70	250.093.710,30	77.981.290,78	77.981.290,78	14.225.675,86	14.225.675,86	5,69	235.868.034,21
DESPESAS DE CAPITAL	87.634.000,00	574.330,00	88.208.330,00	14.513.559,32	14.513.559,32	405.744,49	405.744,49	0,46	87.802.585,51
DESPESA DE INVESTIMENTOS	85.417.000,00	574.330,00	85.991.330,00	12.298.559,32	12.298.559,32	39.276,44	39.276,44	0,05	85.952.053,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.215.000,00	0,00	2.215.000,00	2.215.000,00	2.215.000,00	366.468,05	366.468,05	16,54	1.848.531,95
Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	**594.345.000,00**	**400.040,30**	**594.745.040,30**	**280.660.923,39**	**280.660.923,39**	**52.062.724,90**	**52.062.724,90**		**542.682.315,40**
SUPERÁVIT (II)							**31.603,89**		
TOTAL (I + II)	**594.345.000,00**	**400.040,30**	**594.745.040,30**	**280.660.923,39**	**280.660.923,39**	**52.062.724,90**	**52.094.328,79**		**542.650.711,51**

ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍODO: JANEIRO - FEVEREIRO / 2004

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA			(e/a)	SALDO (a-e)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f) e/total		
01 - Legislativa	**20.197.000,00**	**20.197.000,00**	**3.539.367,61**	**3.539.367,61**	**2.740.012,01**	**2.740.012,01**	**5,26**	**13,57**	**17.456.987,99**
031 - Ação Legislativa	20.197.000,00	20.197.000,00	3.539.367,61	3.539.367,61	2.740.012,01	2.740.012,01	5,26	13,57	17.456.987,99
02 - Judiciária	**20.537.000,00**	**20.537.000,00**	**7.494.864,92**	**7.494.864,92**	**2.722.632,54**	**2.722.632,54**	**5,23**	**13,26**	**17.814.367,46**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.407.000,00	17.407.000,00	5.140.054,52	5.140.054,52	2.310.054,52	2.310.054,52	4,44	13,27	15.096.945,48
122 - Administração Geral	3.127.000,00	3.127.000,00	2.354.810,40	2.354.810,40	412.578,02	412.578,02	0,79	13,19	2.714.421,98
126 - Tecnologia da Informação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
04 - Administração	**56.178.000,00**	**56.178.000,00**	**38.930.616,43**	**38.930.616,43**	**6.577.914,62**	**6.577.914,62**	**12,63**	**11,71**	**49.600.085,38**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	550.000,00	550.000,00	465.311,79	465.311,79	20.705,02	20.705,02	0,04	3,76	529.294,98
122 - Administração Geral	30.292.000,00	30.292.000,00	26.195.501,43	26.195.501,43	4.678.623,63	4.678.623,63	8,99	15,45	25.613.376,37
124 - Controle Interno	676.000,00	676.000,00	447.559,50	447.559,50	68.732,77	68.732,77	0,13	10,17	607.267,23
126 - Tecnologia da Informação	2.459.000,00	2.459.000,00	113.615,95	113.615,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.459.000,00
127 - Ordenamento Territorial	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	265.000,00	265.000,00	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
129 - Administração de Receitas	5.949.000,00	5.949.000,00	488.000,00	488.000,00	2.413,85	2.413,85	0,00	0,04	5.946.586,15
130 - Administração de Concessões	30.000,00	30.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
131 - Comunicação Social	3.380.000,00	3.380.000,00	1.364.000,00	1.364.000,00	183.384,76	183.384,76	0,35	5,43	3.196.615,24
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	265.000,00	265.000,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.873.000,00	1.873.000,00	523.958,56	523.958,56	51.458,56	51.458,56	0,10	2,75	1.821.541,44
306 - Alimentação e Nutrição	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	743.661,75	743.661,75	1,43	18,59	3.256.338,25
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.520.000,00	5.520.000,00	5.310.609,20	5.310.609,20	828.934,28	828.934,28	1,59	15,02	4.691.065,72
541 - Preservação e Conservação Ambiental	210.000,00	210.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
542 - Controle Ambiental	150.000,00	150.000,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
08 - Assistência Social	**21.643.000,00**	**22.043.040,30**	**11.092.188,33**	**11.092.188,33**	**1.112.143,13**	**1.112.143,13**	**2,14**	**5,05**	**20.930.897,17**
122 - Administração Geral	6.858.000,00	6.858.000,00	6.161.819,87	6.161.819,87	1.042.393,13	1.042.393,13	2,00	15,20	5.815.606,87
241 - Assistência ao idoso	565.000,00	565.000,00	248.934,20	248.934,20	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	716.000,00	716.000,00	461.162,24	461.162,24	0,00	0,00	0,00	0,00	716.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	4.546.000,00	4.546.000,00	1.333.992,60	1.333.992,60	57.195,00	57.195,00	0,11	1,26	4.488.805,00
244 - Assistência Comunitária	676.000,00	776.040,30	65.460,00	65.460,00	9.915,00	9.915,00	0,02	1,28	766.125,30
334 - Fomento ao Trabalho	1.503.000,00	1.503.000,00	45.406,00	45.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	6.779.000,00	7.079.000,00	2.775.413,42	2.775.413,42	2.640,00	2.640,00	0,01	0,04	7.076.360,00
09 - Previdência Social	**49.953.000,00**	**49.953.000,00**	**37.451.957,30**	**37.451.957,30**	**6.061.732,86**	**6.061.732,86**	**11,64**	**12,13**	**43.891.267,14**
122 - Administração Geral	2.407.000,00	2.407.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	436.409,99	436.409,99	0,84	18,13	1.970.590,01
271 - Previdência Básica	6.000.000,00	6.000.000,00	4.978.842,97	4.978.842,97	1.238.659,60	1.238.659,60	2,38	20,64	4.761.340,40
272 - Previdência do Regime Estatutário	41.546.000,00	41.546.000,00	30.073.114,33	30.073.114,33	4.386.663,27	4.386.663,27	8,43	10,56	37.159.336,73
10 - Saúde	**188.587.000,00**	**188.587.000,00**	**55.138.115,94**	**55.138.115,94**	**10.512.294,97**	**10.512.294,97**	**20,19**	**5,57**	**178.074.705,03**
122 - Administração Geral	39.139.000,00	39.139.000,00	31.626.695,05	31.626.695,05	5.115.442,42	5.115.442,42	9,83	13,07	34.023.557,58
126 - Tecnologia da Informação	862.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00
131 - Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
301 - Atenção Básica	107.722.000,00	107.722.000,00	20.011.447,67	20.011.447,67	4.644.569,89	4.644.569,89	8,92	4,31	103.077.430,11
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.117.000,00	32.117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.117.000,00
304 - Vigilância Sanitária	975.000,00	975.000,00	46.466,01	46.466,01	0,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	3.968.000,00	3.968.000,00	2.071.107,21	2.071.107,21	406.682,66	406.682,66	0,78	10,25	3.561.317,34
306 - Alimentação e Nutrição	3.131.000,00	3.131.000,00	1.382.400,00	1.382.400,00	345.600,00	345.600,00	0,66	11,04	2.785.400,00
452 - Serviços Urbanos	623.000,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00
12 - Educação	**93.959.000,00**	**93.959.000,00**	**55.986.233,21**	**55.986.233,21**	**10.137.995,53**	**10.137.995,53**	**19,47**	**10,79**	**83.821.004,47**
122 - Administração Geral	3.360.000,00	3.360.000,00	547.782,04	547.782,04	104.284,70	104.284,70	0,20	3,10	3.255.715,30
125 - Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
126 - Tecnologia da Informação	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	843.000,00	843.000,00	930,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843.000,00
131 - Comunicação Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.837.000,00	6.837.000,00	5.933.334,32	5.933.334,32	644.928,80	644.928,80	1,24	9,43	6.192.071,20
244 - Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
301 - Atenção Básica	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.814.000,00	1.814.000,00	211.135,35	211.135,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.000,00
361 - Ensino Fundamental	66.720.000,00	66.720.000,00	42.953.243,62	42.953.243,62	8.317.485,15	8.317.485,15	15,98	12,47	58.402.514,85
365 - Educação Infantil	9.530.000,00	9.530.000,00	6.000.105,88	6.000.105,88	960.416,88	960.416,88	1,84	10,08	8.569.583,12
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.238.000,00	4.238.000,00	339.702,00	339.702,00	110.880,00	110.880,00	0,21	2,62	4.127.120,00
392 - Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
811 - Desporto de Rendimento	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
13 - Cultura	**2.850.000,00**	**2.850.000,00**	**1.283.605,00**	**1.283.605,00**	**177.922,33**	**177.922,33**	**0,34**	**6,24**	**2.672.077,67**
122 - Administração Geral	1.740.000,00	1.740.000,00	1.283.605,00	1.283.605,00	177.922,33	177.922,33	0,34	10,23	1.562.077,67
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
392 - Difusão Cultural	978.000,00	978.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.000,00
15 - Urbanismo	**117.748.000,00**	**117.748.000,00**	**57.382.324,10**	**57.382.324,10**	**10.099.763,95**	**10.099.763,95**	**19,40**	**8,58**	**107.648.236,05**
122 - Administração Geral	20.417.000,00	20.417.000,00	17.145.178,23	17.145.178,23	3.022.096,03	3.022.096,03	5,80	14,80	17.394.903,97
126 - Tecnologia da Informação	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
127 - Ordenamento Territorial	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
129 - Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	3.570,75	3.570,75	0,01	5,95	56.429,25
392 - Difusão Cultural	1.631.000,00	1.631.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.631.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	29.994.000,00	30.054.000,00	10.130.508,28	10.130.508,28	109.810,28	109.810,28	0,21	0,37	29.944.189,72
452 - Serviços Urbanos	63.153.000,00	63.153.000,00	29.976.394,64	29.976.394,64	6.964.286,89	6.964.286,89	13,38	11,03	56.188.713,11
453 - Transportes Coletivos Urbanos	1.232.000,00	1.172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
784 - Transporte Hidroviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
813 - Lazer	900.000,00	900.000,00	80.242,95	80.242,95	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
23 - Comércio e Serviços	**5.818.000,00**	**5.818.000,00**	**1.161.153,66**	**1.161.153,66**	**206.854,38**	**206.854,38**	**0,40**	**3,56**	**5.611.145,62**
365 - Educação Infantil	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.361.000,00	1.361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361.000,00
695 - Turismo	2.952.000,00	2.952.000,00	1.161.153,66	1.161.153,66	206.854,38	206.854,38	0,40	7,01	2.745.145,62
27 - Desporto e Lazer	**7.875.000,00**	**7.875.000,00**	**3.366.339,89**	**3.366.339,89**	**494.610,74**	**494.610,74**	**0,95**	**6,28**	**7.380.389,26**
122 - Administração Geral	3.804.000,00	3.804.000,00	3.358.489,89	3.358.489,89	494.610,74	494.610,74	0,95	13,00	3.309.389,26
812 - Desporto Comunitário	3.923.000,00	3.923.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.923.000,00
813 - Lazer	148.000,00	148.000,00	7.850,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
28 - Encargos Especiais	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**7.834.157,00**	**7.834.157,00**	**1.218.847,84**	**1.218.847,84**	**2,34**	**15,24**	**6.781.152,16**
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	5.398.000,00	5.398.000,00	5.382.157,00	5.382.157,00	820.980,72	820.980,72	1,58	15,21	4.577.019,28
843 - Serviço da Dívida Interna	2.602.000,00	2.602.000,00	2.452.000,00	2.452.000,00	397.867,12	397.867,12	0,76	15,29	2.204.132,88
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	594.345.000,00	594.745.040,30	280.660.923,39	280.660.923,39	52.062.724,90	52.062.724,90		8,75	542.682.315

ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MAR/2003 - FEV/2004

LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	MAR/2003	ABR/2003	MAI/2003	JUN/2003	JUL/2003	AGO/2003	SET/2003
	OUT/2003	NOV/2003	DEZ/2003	JAN/2004	FEV/2004	Total Últimos 12 Meses	Previsão p/ Exercício
I - Receitas Correntes	34.005.085,61	35.081.125,54	37.113.553,44	38.230.936,19	35.099.890,92	32.725.268,70	41.885.531,88
	37.742.486,40	37.284.345,58	47.223.481,68	46.583.125,45	41.878.052,56	464.852.883,95	616.909.040,30
Receitas Tributárias	8.418.412,04	7.385.077,90	7.252.167,90	6.894.704,08	7.355.694,23	7.011.615,14	7.758.067,10
	6.757.214,68	6.777.502,14	9.560.715,33	20.105.962,77	9.658.883,73	104.936.017,04	124.980.000,00
IPTU	1.216.329,74	998.121,49	982.595,56	1.052.808,77	1.077.097,08	1.020.523,86	745.280,02
	436.465,66	491.242,56	865.953,29	8.776.988,54	1.930.860,36	19.594.266,93	23.845.000,00
ISS	3.964.220,36	3.700.420,37	4.112.322,35	3.907.502,69	3.983.970,28	4.340.149,03	4.556.903,49
	4.370.045,85	4.447.367,22	5.224.144,50	4.542.753,00	4.914.080,24	52.063.879,38	63.500.000,00
ITIV	298.233,72	416.540,50	366.589,83	409.529,39	554.634,96	590.409,23	430.765,49
	685.890,56	642.639,14	860.961,59	474.762,14	650.971,37	6.381.927,92	5.996.000,00
IR	266.115,70	1.158.661,32	716.989,93	562.087,38	739.952,01	111.441,29	1.312.092,19
	635.964,02	673.148,10	1.112.996,45	686.762,41	762.464,85	8.738.675,65	8.382.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.673.512,52	1.111.334,22	1.073.670,23	962.775,85	1.000.039,90	949.091,73	713.025,91
	628.848,59	523.105,12	1.496.659,50	5.624.696,68	1.400.506,91	18.157.267,16	23.257.000,00
Receita de Contribuições	1.049,31	1.029.263,34	520.225,88	2.874.246,12	1.776.716,39	5.488,13	3.414.432,56
	1.748.344,13	1.851.897,27	2.293.134,67	2.053.769,10	1.927.783,34	19.496.350,24	34.875.000,00
Receita Patrimonial	375.174,62	750.247,40	220.759,88	338.461,23	298.639,95	267.221,11	938.534,16
	510.918,88	504.635,73	1.032.725,99	181.126,63	201.655,59	5.620.101,17	4.565.000,00
Receita de Serviços	544.286,61	389.534,41	822.146,06	479.237,27	443.427,86	327.395,74	1.964.067,11
	1.086.022,41	937.219,97	770.452,70	11.388,47	386.429,08	8.161.607,69	9.958.000,00
Transferências Correntes	23.648.180,70	22.826.480,90	26.241.509,47	25.710.233,41	23.198.587,96	22.944.448,34	25.689.162,53
	24.427.960,93	25.283.057,33	27.040.662,51	22.806.082,36	28.220.470,63	298.036.837,07	418.043.040,30
Cota-Parte do FPM	5.996.440,78	5.731.904,02	8.008.083,34	5.623.748,40	4.715.244,33	6.185.992,09	5.367.472,21
	5.545.209,63	6.177.446,62	6.440.715,23	7.083.837,57	6.591.430,73	73.467.524,95	77.388.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.061.730,86	8.803.440,18	7.936.079,02	8.853.680,25	8.414.216,62	8.749.763,85	11.020.954,33
	9.079.034,80	8.918.186,59	11.610.998,22	8.869.103,83	9.355.233,77	109.672.422,32	114.400.000,00
Cota-Parte IPVA	1.187.141,54	1.995.575,84	2.358.400,28	2.060.964,42	2.226.238,91	1.114.830,58	684.715,34
	377.876,33	205.372,32	259.882,49	318.077,42	1.400.763,79	14.189.839,26	13.000.000,00
Transferência do FUNDEF	2.008.826,93	2.093.441,02	2.510.842,43	2.081.238,49	1.854.463,03	2.180.714,36	2.119.626,57
	2.080.873,14	2.234.329,24	2.510.653,99	2.005.186,33	2.497.878,13	26.178.073,66	28.535.000,00
Outras Transferências Correntes	5.572.340,79	5.023.819,64	5.428.104,40	7.090.601,85	5.988.425,07	4.713.147,46	6.496.394,08
	7.344.967,03	7.747.722,56	6.218.412,58	4.529.877,21	8.375.164,21	74.528.976,88	184.720.040,30
Outras Receitas Correntes	1.839.682,13	1.878.821,79	2.056.744,25	1.934.054,08	2.026.824,53	2.169.100,24	2.121.268,42
	3.212.025,37	1.930.033,14	6.525.790,48	1.424.796,12	1.482.830,19	28.601.970,74	24.488.000,00
II - Deduções	2.122.854,53	3.220.005,01	2.925.744,48	2.695.335,39	2.500.254,38	2.258.931,00	3.501.450,99
	2.434.122,97	2.824.885,62	3.316.506,89	2.922.732,52	2.884.147,79	33.606.971,57	35.173.000,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	1.049,31	1.001.771,53	510.915,60	502.565,07	509.679,20	3.020,84	1.020.337,56
	496.253,86	497.063,10	1.065.072,55	515.854,76	496.466,05	6.620.049,43	6.113.000,00
Contribuição Serv. Custeio Assist. Social	0,00	27.491,81	9.310,28	8.076,56	8.076,56	2.467,29	9.769,99
	18.766,79	0,00	23.572,10	0,00	0,00	107.531,38	0,00
Compensação Financeira entre Regimes							
Deduções para o FUNDEF	2.121.805,22	2.190.741,67	2.405.518,60	2.184.693,76	1.982.498,62	2.253.442,87	2.471.343,44
	1.919.102,32	2.327.822,52	2.227.862,24	2.406.877,76	2.387.681,74	26.879.390,76	29.060.000,00
III - Receita Corrente Liquída (I - II)	31.882.231,08	31.861.120,53	34.187.808,96	35.535.600,80	32.599.636,54	30.466.337,70	38.384.080,89
	35.308.363,43	34.459.459,96	43.906.974,79	43.660.392,93	38.993.904,77	431.245.912,38	581.736.040,30

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMNTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍODO:JANEIRO / FEVEREIRO 2004

LRF, Art. 53, inciso III, - Anexo V — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/dezembro/2003 (a)	Em Novembro/Dezembro/2003 (b)	Em Janeiro / Fevereiro/2004 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	83.799.635,51	83.799.635,51	87.876.440,16
DEDUÇÕESS (II)	5.998.076,31	5.998.076,31	16.875.826,42
Ativo Disponível	11.019.218,49	11.019.218,49	28.345.300,81
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	5.021.142,18	5.021.142,18	11.469.474,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)= (I-II)	77.801.559,20	77.801.559,20	71.000.613,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	77.801.559,20	77.801.559,20	71.000.613,74

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Janeiro / Fevereiro/2003 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	(6.800.945,46)	(6.800.945,46)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 01 A 02/2004

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			de 01 a 02/04	Até 02/04 (b)	(%) (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	**323.457.000,00**	**323.457.000,00**	**57.797.507,14**	**57.797.507,14**	**17,87**
Receita de Impostos	**116.723.000,00**	**116.723.000,00**	**23.935.551,06**	**23.935.551,06**	**20,51**
IPTU	23.845.000,00	23.845.000,00	10.707.848,90	10.707.848,90	44,91
IRRF	8.382.000,00	8.382.000,00	1.449.227,26	1.449.227,26	17,29
ITIV	5.996.000,00	5.996.000,00	1.125.733,51	1.125.733,51	18,77
ISS	63.500.000,00	63.500.000,00	9.456.833,24	9.456.833,24	14,89
Divida Ativa de Impostos	15.000.000,00	15.000.000,00	1.195.908,15	1.195.908,15	7,97
Receitas de Transferências Constitucionais Legais	**206.734.000,00**	**206.734.000,00**	**33.861.956,08**	**33.861.956,08**	**16,38**
FPM	77.388.000,00	77.388.000,00	13.675.268,30	13.675.268,30	17,67
ITR	1.000,00	1.000,00	508,48	508,48	50,85
IPI	745.000,00	745.000,00	57.178,89	57.178,89	7,68
ICMS	114.400.000,00	114.400.000,00	18.224.337,60	18.224.337,60	15,93
IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	1.718.841,21	1.718.841,21	13,22
Transferencia Financeira Lei Complementar Nº. 87/961	1.200.000,00	1.200.000,00	185.821,60	185.821,60	15,49
Receita Destinada a Formação do FUNDEF (II)	**29.060.000,00**	**29.060.000,00**	**4.794.559,50**	**4.794.559,50**	**16,50**
FPM	11.608.000,00	11.608.000,00	2.051.290,21	2.051.290,21	17,67
IPI	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	17.160.000,00	17.160.000,00	2.729.332,67	2.729.332,67	15,91
Transferencias Financeiras Lei Complementar Nº. 87/961	180.000,00	180.000,00	13.936,62	13.936,62	0,00
Receitas Vinculadas ao Ensino (III)	**35.606.000,00**	**35.656.000,00**	**5.106.531,98**	**5.106.531,98**	**14,32**
Transferências MultIgovernamentais do FUNDEF (IV)	**28.535.000,00**	**28.535.000,00**	**4.503.064,46**	**4.503.064,46**	**15,78**
Transferências de Recursos do FUNDEF	28.533.000,00	28.533.000,00	4.503.064,46	4.503.064,46	15,78
Transf. de Recuros de Complementação da União ao FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Multigovernamentais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte da Contribuição Social Salário-Educação	**481.000,00**	**481.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Vinculadas a Educação	**6.590.000,00**	**6.640.000,00**	**603.467,52**	**603.467,52**	**9,09**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	**330.003.000,00**	**330.053.000,00**	**58.109.479,62**	**58.109.479,62**	**17,61**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
POR VINCULAÇÃO			de 01 a 02/04	Até 02/04 (d)	(%) (d/c)
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	57.469.000,00	57.469.000,00	6.256.203,97	6.256.203,97	10,89
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	36.152.000,00	36.152.000,00	4.546.334,39	4.546.334,39	12,58
Outras Despesas com Ensino	20.477.000,00	20.477.000,00	1.709.869,58	1.709.869,58	8,35
VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	28.535.000,00	28.535.000,00	3.771.150,76	3.771.150,76	13,22
Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental (IX)	28.535.000,00	28.535.000,00	3.771.150,76	3.771.150,76	13,22
Outras Despesas no Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	7.955.000,00	7.955.000,00	110.640,80	110.640,80	1,39
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)	**93.959.000,00**	**93.959.000,00**	**10.137.995,53**	**10.137.995,53**	**10,79**

PERDA/GANHO NAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEF (XI) = (II - IV)	291.495,04
TOTAL CONSIDERADO P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII) = (VI + VIII + XI)	**10.318.849,77**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	(%)
MINIMO DE <25% / 18%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	17,85
MINIMO DE <60% / 30%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII) / (I X 0,25)] <CAPUT / § 6º> DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	57,56
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇAO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	100,00
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)	17,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
POR SUBFUNÇÃO			de 01 a 02/04	Até 02/04	(%) (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	66.720.000,00	66.720.000,00	8.317.485,15	8.317.485,15	12,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.530.000,00	9.530.000,00	960.416,88	960.416,88	10,08
ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	4.238.000,00	4.238.000,00	110.880,00	110.880,00	2,62
OUTRAS SUBFUNÇÕES	13.471.000,00	13.471.000,00	749.213,50	749.213,50	5,56
TOTAL DAS DESPESAS	**93.959.000,00**	**93.959.000,00**	**10.137.995,53**	**10.137.995,53**	**0,11**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PERÍODO: JANEIRO - FEVEREIRO / 2004

Tabela 6. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias de Regime Próprio dos Servidores Públicos

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS JAN-FEV/04	RECEITAS REALIZADAS JAN-FEV/04	RECEITAS REALIZADAS JAN-FEV/03
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	18.703.000,00	18.703.000,00	1.061.422,98	1.061.422,98	1.018.348,87
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	360.000,00	360.000,00	49.102,17	49.102,17	25.526,09
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	18.338.000,00	18.338.000,00	1.012.320,81	1.012.320,81	992.822,78
Civil	18.338.000,00	18.338.000,00	1.012.320,81	1.012.320,81	992.822,78
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	18.703.000,00	18.703.000,00	1.061.422,98	1.061.422,98	1.018.348,87

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS JAN-FEV/04	DESPESAS LIQUIDADAS JAN-FEV/04	DESPESAS LIQUIDADAS JAN-FEV/03
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	37.960.000,00	37.960.000,00	5.849.299,07	5.849.299,07	5.544.133,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.960.000,00	37.960.000,00	5.849.299,07	5.849.299,07	5.544.133,72
Segurados					
Inativos e Pensionistas	37.960.000,00	37.960.000,00	5.849.299,07	5.849.299,07	5.544.133,72
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	37.960.000,00	37.960.000,00	5.849.299,07	5.849.299,07	5.544.133,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-19.257.000,00	-19.257.000,00	-4.787.876,09	-4.787.876,09	-4.525.784,85

ESPECIFICAÇÃO	01-JANEIRO	02-FEVEREIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2003	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2004
SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	478.372,18	545.732,96	462.012,98	545.732,96

ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO : JANEIRO - FEVEREIRO / 2004

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Exercícios Anteriores	RP PROCESSADOS Inscritos 2003	RP PROCESSADOS Cancelados	RP PROCESSADOS Pagos	RP PROCESSADOS A Pagar	RP NÃO-PROCESSADOS Inscritos	RP NÃO-PROCESSADOS Cancelados	RP NÃO-PROCESSADOS Pagos	RP NÃO-PROCESSADOS A Pagar
EXECUTIVO	5.021.142,18	17.037.750,12	0,00	10.589.417,91	11.469.474,39	20.858.617,37	708.412,71	7.034.787,64	13.115.417,02
	0,00	120.925,07	0,00	120.925,07	0,00	650.074,93	0,00	274.019,37	376.055,56
ARSBAN	0,00	89.309,17	0,00	89.309,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGM	0,00	4.996,85	0,00	4.996,85	0,00	1.935,52	0,00	1.133,00	802,52
FENAT	0,00	3.443,70	0,00	0,00	3.443,70	262,30	0,00	0,00	262,30
FUNCARTE	0,00	72.079,13	0,00	69.279,13	2.800,00	4.540,00	0,00	2.500,00	2.040,00
GAPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GUARDA	0,00	11.343,10	0,00	11.343,10	0,00	19.752,38	0,00	3.635,97	16.116,41
PROCON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,42	1.424,70	930,72	520,00
PROCURADORIA	0,00	39.814,48	0,00	39.814,48	0,00	5.731,77	0,00	5.723,93	7,84
SECTUR	0,00	271.626,07	0,00	159.574,07	112.052,00	7.910,05	0,00	0,00	7.910,05
SEGAP	0,00	1.219.962,26	0,00	666.485,86	553.476,40	564.641,21	0,00	73.888,25	490.752,96
SEL	0,00	252.085,34	0,00	32.106,00	219.979,34	990.449,42	0,00	178.274,00	812.175,42
SEMAF	0,00	202.941,70	0,00	202.662,60	279,10	553.337,76	0,00	349.643,46	203.694,30
SEMED	4.118.387,70	4.659.454,68	0,00	2.267.806,74	6.510.035,64	3.673.529,59	506.244,03	1.217.006,35	1.950.279,21
SEMOV	0,00	630.967,46	0,00	630.967,46	0,00	1.932.107,41	0,00	488.034,54	1.444.072,87
SEMPLA	0,00	247,48	0,00	64,60	182,88	12.007,80	0,00	8.371,07	3.636,73
SEMSUR	0,00	599.954,68	0,00	156.523,29	443.431,39	4.969.461,61	0,00	265.703,84	4.703.757,77
SEMTAS	0,00	885.219,03	0,00	419.257,37	465.961,66	1.598.912,27	49.191,98	632.773,93	916.946,36
SEMURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMUT	0,00	142.113,06	0,00	76.884,04	65.229,02	61.768,48	0,00	11.527,67	50.240,81
SMDC	0,00	3.288,26	0,00	1.612,23	1.676,03	16.141,50	0,00	7.217,95	8.923,55
SMS	902.754,48	2.825.233,99	0,00	1.498.125,04	2.229.863,43	5.260.500,37	0,00	3.441.832,29	1.825.992,58
STTU	0,00	866.761,15	0,00	406.237,73	460.523,42	423.807,48	0,00	71.470,77	1.818.992,58
URBANA	0,00	4.135.983,46	0,00	3.735.443,08	400.540,38	108.870,10	0,00	1.100,53	107.769,57
TOTAL	5.021.142,18	17.037.750,12	0,00	10.589.417,91	11.469.474,39	20.858.617,37	708.412,71	7.034.787,64	13.115.417,02

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEITA ARRECADADA FEVEREIRO 2004

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
IPTU	1.930.860,36	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	-
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	762.464,85	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	375,96
ITIV	650.971,37	OUTROS SERVIÇOS	2.698,29
ISS	4.914.080,24	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. MUNICÍPIO - FPM	6.591.430,73
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	9.059,37	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPR. TERR. RURAL	38,48
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	8.628,14	COTA - PARTE DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO P/EXPOR. DE PROD. INDUSTRIALIZADOS	26.999,62
TAXA DE LICENÇA FUNC. DE EST. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	40.792,41	COTA - PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.595,62	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	55.387,41	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO LC.87/96	92.910,80
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	-	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.863,13	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANC. PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	67.369,66
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.768,08	TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	7.280.081,38
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	44,47	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	39.805,75	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	200.824,62
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	-	COTA - PARTE DO IMP. S/OPER.CIRC. MERC. PRES. SERV. TRANS. INTER. INTERM. - ICMS	9.355.233,77
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS		COTA - PARTE DO IMP. DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	1.400.763,79
TAXA DE CEMITÉRIOS	3.998,46	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	-
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.171.662,05	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	-
DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	63.902,02	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANC. PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	629.467,05
TAXA DE SERVIÇOS - APSEAN		OUTRAS TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	TRANSF. DE RECUR. DO FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENSINO FUNDAM. E VAL. MAGIST.-FUNDEF	2.497.878,13
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - ATIVO CIVIL - OUTROS	-	TRANSF. DE RECUR. DE COMPLEMEDA UNIÃO FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENSINO FUNDAM. E VAL. MAGIST.-FUNDEF	-
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - ATIVO CIVIL - RPPS	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	-
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INATIVO CIVIL	-	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	-	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OUTROS	485.613,50	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	10.811,33	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	77.472,60
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	-	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	-
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	-	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	41,22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-
COMPEN. PREVIDEN. ENTRE REGIME GERAL/REGIME PRÓPR. DE PREV. DOS SERVID.		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.431.317,29	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	225.209,24
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	-
ALUGUÉIS	23.576,65	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
ARRENDAMENTOS	-	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	-
FOROS	40,19	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	198.728,76
LAUDÊMIOS	77.553,24	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	112.765,30
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	OUTRAS MULTAS	762,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - ROYALTIES	-	OUTRAS INDENIZAÇÕES	-
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - FUNDEF	-	RESTITUIÇÕES	-
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	5.583,32	OUTRAS RESTITUIÇÕES	87.814,38
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA RECURSOS VINCULADOS - RPPS	-	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	519.067,12
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - MANUT. E DESENV. DO ENSINO	-	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	237.777,77
RENDIMENTO DA COSIP	28.653,33	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	-
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	61.625,94	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.622,92	RECEITAS DE HONORÁRIOS DA ADVOGATÍCIOS	80.897,28
RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO		OUTRAS RECEITAS	19.808,34
OUTRAS RECEITA PATRIMONIAIS	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	-	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MAT. ESCOLARES E PUBLICIDADE	-	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-
SERVIÇOS FINANCEIROS	295.384,47	FPM	(988.714,62)
SERVIÇOS DE SAÚDE	86.739,00	IPI	-
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.231,36	ICMS - LEI COMP. 87/96	-
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	-	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF-TRANSF. DOS ESTADOS - ICMS	(1.398.967,12)
SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS			39.490.370,82
TOTAL GERAL DA RECEITA			

REGINA AUGUSTA COSTA DRUMOND
CONTADORA

WALDA FELIX DA SILVA SOUZA
CONTROLADORA

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no Site:

http://www.natal.rn.gov.br/dom

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO
PERÍODO: JANEIRO - FEVEREIRO / 2004

LRF, Art. 52, Inciso III - Anexo VII R$ 1,00

I - RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		JAN-FEV/04	JAN-FEV/04	JAN-FEV/03
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	585.863.040,30	83.485.693,75	83.485.693,75	72.013.483,09
Receitas Tributárias	124.980.000,00	29.764.846,50	29.764.846,50	25.053.789,94
IPTU	23.845.000,00	10.707.848,90	10.707.848,90	9.115.523,23
ISS	63.500.000,00	9.456.833,24	9.456.833,24	8.003.941,83
ITIV	5.996.000,00	1.125.733,51	1.125.733,51	864.973,75
IRRF	8.382.000,00	1.449.227,26	1.449.227,26	1.184.250,80
Outras	31.639.000,00	8.474.430,85	8.474.430,85	6.950.627,91
Receitas de Contribuição	34.875.000,00	3.981.552,44	3.981.552,44	992.822,78
Receita Previdenciária	18.343.000,00	1.012.320,81	1.012.320,81	992.822,78
Outras Contribuições	16.532.000,00	2.969.231,63	2.969.231,63	0,00
Receita Patrimonial Liquida	2.579.000,00	201.857,46	201.857,46	339.744,65
Receita Patrimonial	4.565.000,00	382.782,22	382.782,22	426.854,40
(-)Aplicações Financeiras	1.986.000,00	180.924,76	180.924,76	87.109,75
Transferências Correntes	388.983.040,30	46.231.993,49	46.231.993,49	41.397.407,90
FPM	77.388.000,00	13.675.268,30	13.675.268,30	13.621.314,00
ICMS	114.400.000,00	18.224.337,60	18.224.337,60	15.845.863,62
Outras Transferências	226.255.040,30	19.126.947,09	19.126.947,09	1.282.519,24
Demais Receitas Correntes	34.446.000,00	3.305.443,86	3.305.443,86	4.229.717,82
Divida Ativa	17.328.000,00	1.583.566,04	1.583.566,04	1.270.017,48
Diversas Receitas Correntes	17.118.000,00	1.721.877,82	1.721.877,82	2.959.700,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.896.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	6.894.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) =(II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) =(I + VI)	585.863.040,30	83.485.693,75	83.485.693,75	72.013.483,09

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		JAN-FEV/04	JAN-FEV/04	JAN-FEV/03
DESPESAS CORRENTES (VIII)	505.536.710,30	51.656.980,41	51.656.980,41	48.690.553,70
Pessoal e Encargos Socias	249.658.000,00	36.578.924,76	36.578.924,76	32.453.020,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.785.000,00	852.379,79	852.379,79	833.433,46
Outras Despesas Correntes	250.093.710,30	14.225.675,86	14.225.675,86	15.404.099,69
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) =(VIII - IX)	499.751.710,30	50.804.600,62	50.804.600,62	47.857.120,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	88.208.330,00	405.744,49	405.744,49	518.961,88
Investimentos	85.991.330,00	39.276,44	39.276,44	183.002,44
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Titulo de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.215.000,00	366.468,05	366.468,05	335.959,44
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	85.993.330,00	39.276,44	39.276,44	183.002,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	586.745.040,30	50.843.877,06	50.843.877,06	48.040.122,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)			0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)	-882.000,00	32.641.816,69	32.641.816,69	23.973.360,41

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 005/2004 CMN.
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação e manutenção de ar condicionados.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato tem início na data da sua assinatura e término em 31/12/2004, em conformidade com o Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).
VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento em curso referente: Projeto/ Atividade: 01.031.001.2-007/Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Rubrica: 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica.
VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica; Processo Administrativo nº 0074/04 CMN.

Natal/RN, 01 de março de 2004.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

WERNEC LIMA DE CARVALHO
P/ W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68

FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0017/2003 CMN.
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: COPIMASTER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS XEROGRÁFICOS LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato n. 017/2003.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo tem início a partir de 1º de março e término em 29 de abril de 2004, em conformidade com o Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: Pela prestação dos serviços objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento em curso referente: Projeto/ Atividade: 01.031.001.2-007/Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Rubrica: 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica.
VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica; Processo Administrativo nº 01286/03 CMN.

Natal/RN, 01 de março de 2004.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

GILFRAN TOSCANO BEZERRA
P/ COPIMASTER Materiais e Serviços Xerográficos LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68

FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0021/2003 CMN.
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: COPIMASTER CLIP PRODUÇÕES LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato n. 021/2003.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo tem início a partir de 1º de abril e término em 30 de maio de 2004, em conformidade com o Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: Pela prestação dos serviços objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento em curso referente: Projeto/ Atividade: 01.031.002.1-010/Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Rubrica: 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica.
VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica; Processo Administrativo nº 01216/03 CMN.

Natal/RN, 26 de março de 2004.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

SANDRO MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA
P/ CLIP PRODUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68

FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br